



Número: **0800250-19.2019.8.15.0041**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Alagoa Nova**

Última distribuição : **09/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DE FATIMA HENRIQUES COSTA (AUTOR)	ISRAEL DE SOUZA FARIAS (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51008 248	08/11/2021 15:29	<u>Petição</u>	Petição
51008 923	08/11/2021 15:29	<u>2721477_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
51008 924	08/11/2021 15:29	<u>2721477_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 08/11/2021 15:29:52
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21110815295090400000048371789>
Número do documento: 21110815295090400000048371789

Num. 51008248 - Pág. 1



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		14/04/2021	3814	2100114771072
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	
13/04/2021	2721477	08002501920198150041	TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
ALAGOA NOVA	VARA UNICA	RÉU	250,00	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA		Física	48536032472	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
03B57245DB99E5D9				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 08/11/2021 15:29:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2111081529522300000048371812>
Número do documento: 2111081529522300000048371812

Num. 51008923 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALAGOA NOVA/PB

Processo n.º 08002501920198150041

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA DE FATIMA HENRIQUES COSTA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente a parte Ré foi intimada em 03/03/2021, para pagamento dos Honorários Periciais no valor de R\$ 250,00, conforme Termo de Cooperação Técnica n. 15/2020, conforme certidão presente no EP. 40149303.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

As perícias realizadas por profissionais médicos serão pagas pela SEGURADORA LÍDER a um valor fixo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por perícia médica judicial presencial no curso normal ou em Pauta Concentrada de Perícias, independentemente de seu resultado (constatação ou não de invalidez permanente da vítima periciada).

Deste modo, em 20/04/2021, a Ré efetuou o pagamento dos honorários periciais estipulados, vide EP. 42029137, no valor de R\$ 250,00.

Nº DA PARCIAL	DATA DA PARCIAL	Nº DA PARCIAL	Nº DO PROCESSO	Nº DA CARTA FISCAL
2	14/04/2021	2	EP002501920198150041	2109114771072
DATA EM QUEL	Nº DA PARCIAL	DATA DA PARCIAL	TRIBUNAL	TIPO DE INVALIDEZ
13/04/2021	2721477	14/04/2021	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTACUAL
FORNECEDOR	ENDEREÇO	PERÍODICAMENTE	VALOR DO DESPESA (R\$)	
ALAGOA NOVA	VARA UNICA	EDU	250,00	
NOTA DE AUTOR / IMPRENSARIO		TIPO DE PESSOA	CPI / CPI	
MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA		Justificativa	05249600000104	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		TIPO DE PESSOA	CPI / CPI	
23651724508956509		Física	48536932473	
COÓRD. DE ARQUIV.				

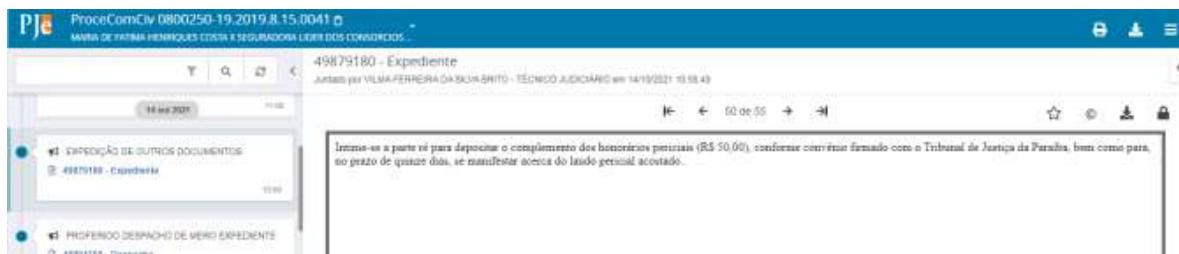
Contudo, para sua surpresa, embora determinada a expedição de alvará para liberação dos honorários em favor da médica perita, houve nova intimação para Ré complementar os honorários periciais já pagos, na importância de R\$ 50,00.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 08/11/2021 15:29:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21110815295338600000048371813>
 Número do documento: 21110815295338600000048371813

Num. 51008924 - Pág. 1



Ocorre que, como já demonstrado, o valor de R\$ 250,00 depositado pela Ré encontram-se em conformidade com o Convênio firmado com o Tribunal de Justiça da Paraíba.

Deste modo, tendo realizado o pagamento integral do valor devido, não há se falar em complementação de valores.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ALAGOA NOVA, 4 de novembro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 08/11/2021 15:29:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21110815295338600000048371813>
Número do documento: 21110815295338600000048371813

Num. 51008924 - Pág. 2